



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (0XX14) 3489-1250

Site – www.iacri.sp.gov.br

E-mail admin@iacri.sp.gov.br gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

DECRETO Nº 2325/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI.

CARLOS ALBERTO FREIRE, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, nos termos deste Decreto, a forma de prestação de serviços de Medicina do Trabalho do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Iacri.

Art. 2º. Os serviços de medicina do trabalho compreendem a realização de exames ocupacionais, admissionais, demissionais, periódicos, para mudança de função, retorno ao trabalho, avaliação de afastamento através de atestados médicos, elaboração de PCMSO e audiometria, e outras avaliações que se fizerem necessárias a critério médico.

Art. 3º. Os atestados médicos para afastamento do serviço com prazo igual ou superior a 3 (três) dias ou toda vez que a somatória de prazos especificados nos atestados médicos durante o período de 60 (sessenta) dias ultrapassar a 3 (três) dias, obrigatoriamente, deverão referidos atestados serem validados na CLÍNICA DE MEDICINA DO TRABALHO JAQUETO LTDA – ME, nome de fantasia MED WORK, com endereço na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1055, Jardim Cerejeiras, Bastos/SP, para serem aceitos pelo Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Art. 4º. O servidor deverá apresentar o atestado médico no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de sua emissão.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 2096/2014, de 25/02/2014.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 02 de outubro de 2017.

CARLOS ALBERTO FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicado em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração